



Redenção: 08/09/2020

Datado em 08/09/2020
Sec. Mun. [Assinatura]
Decreto [Assinatura]

DECRETO Nº 203, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº 628, de 01 de abril de 2013, que institui o dia 14 de setembro como a data comemorativa ao Padroeiro do Município de Redenção-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da lei Municipal n.º 628, de 2013, que autoriza o Poder Executivo a regulamentar, no que couber, a referida lei;

CONSIDERANDO que a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), já se manifestou que o impacto econômico gerado pela pandemia causada pelo Covid19 já é maior do que a crise financeira de 2008, abalando negativamente e de modo geral a produção e os serviços da sociedade brasileira afetando o Produto Interno Bruto (PIB) que poderá ter uma retração na ordem de 5,52% neste ano (fonte: <https://trademap.com.br/blog-educacional-entenda-os-impactos-do-coronavirus-na-economia-global/-18/08/2020>), sendo público e notório que o Município de Redenção sofre desse efeito negativo;

CONSIDERANDO que o feriado é uma data decretada e oficializada nos calendários nacionais, estaduais e municipais, tornando obrigatória a dispensa de serviço nestes dias e que o ponto facultativo é aquele em que o empregador pode decidir se dará ou não o dia de folga aos seus colaboradores e afins.

CONSIDERANDO que o interesse público que ora se apresenta bifurca-se no sentido de se ver respeitadas as crenças e cultos religiosos locais de acordo com os usos, costumes e tradição desta cidade, e, ao mesmo tempo, buscar o equilíbrio econômico-financeiro das atividades produtivas, empresariais e comerciais de modo geral;

CONSIDERANDO finalmente, que o Executivo Municipal poderá regulamentar o art. 3º da Lei Municipal nº 628, de 2013, que institui o dia 14 de setembro como a data comemoração do padroeiro do Município de Redenção, e dá outras providências,

DECRETA:

Art 1º Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Redenção-PA, no dia 14 de setembro de 2020, segunda-feira, em decorrência da comemoração do Dia do Cristo Redentor – Padroeiro do Município de Redenção, mantendo-se os serviços públicos essenciais na forma da lei.

Parágrafo Único. Ficará a critério de cada Secretário Municipal o funcionamento e atendimento ao público de suas repartições vinculadas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 08 dias do mês de setembro de 2020.


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal, em exercício



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 08/09/2020, às 13h27** do seguinte documento:


DECRETO Nº 203, 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Regulamenta a Lei Municipal nº 628/2013, que institui o dia 14 de Setembro como data comemorativa ao Padroeiro do Município de Redenção-Pará.

A republicação foi realizada em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.



DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 122/2020